



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº _____/2021.

CRIA HOMENAGEM AO PROFESSOR DESTAQUE NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o título de “PROFESSOR DESTAQUE”, como homenagem a ser prestada uma vez por ano, pelo Poder Legislativo, aos professores que se destacarem em cada segmento de ensino, com atuação no Município de Aracruz-ES naquele ano da homenagem.

Art. 2º Os critérios para aferição de desempenho serão monitorados pela gestão das escolas municipais e estaduais situadas no Município de Aracruz-ES, onde os responsáveis destas indicarão, conforme regulamento, 01 (um) professor por seguimento de ensino.

§1º. Os seguimentos mencionados no caput deste artigo serão:

- I.** educação infantil;
- II.** ensino fundamental I;
- III.** ensino fundamental II;
- IV.** escola do campo e,
- V.** ensino médio.

§2º. Recebida as indicações, o Conselho Municipal de Educação ficará responsável em formar uma lista tríplice de professores de cada segmento, observados os critérios estabelecidos em regulamento.

§3º. Dos 03 (três) professores que compuserem a lista tríplice, apenas 01 (um) será eleito o “PROFESSOR DESTAQUE”, que se realizará por meio de processo de votação a ser detalhado em regulamento.

Art. 3º- A homenagem ao “PROFESSOR DESTAQUE” no Município de Aracruz-ES, será concedida anualmente, e no mesmo dia da sessão solene a ser realizada no dia 15 de outubro, em comemoração ao Dia do Professor.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parágrafo único: No caso de a sessão solene por qualquer razão, não ser realizada no dia 15 de outubro, a entrega dos títulos será feita no dia em que for comemorado o dia do professor, no decorrer da referida sessão solene.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável em divulgar o conteúdo dessa Lei, dando-lhe ampla publicidade, no sentido de incentivar o empenho pessoal dos professores que atuam na área de Educação deste Município.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei, ficarão a cargo do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 10 de junho de 2021.

MARCELO CABRAL SEVERINO

(*“Marcelo Nena”*)

Vereador – PSD



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei encontra-se eivado de interesse público, pois visa homenagear uma classe que é fundamental na vida de qualquer cidadão. A valorização do magistério é uma bandeira que não pode ser arrefecida ou retirada de cena, pois todos nós, como sociedade, dependemos do professor. Tê-lo motivado é condição indispensável para a promoção de uma educação mais justa, digna e eficiente.

Somos conhecedores do sofrimento desta classe, e temos tentado auxiliá-los com um trabalho voltado para busca de ações por todo o país, que evidenciem a concretização de um tratamento mais digno e com oportunidades reais, tanto no que se refere às condições de trabalho, quanto na valorização financeira do profissional, tema mais perseguido pelos profissionais. Temos convicção que os desafios são grandes, pois diante da pandemia que nos assola, os Municípios estão com a arrecadação arrefecida e prejudicada, pois todos estamos unidos para minorar os impactos desta peste perniciososa em nossas vidas diárias e isso tem um custo. Infelizmente, o funcionalismo público tem sido alvo de cortes e limitações, o que por muitas vezes pode trazer um sentimento de desmotivação.

Todavia, o presente projeto de lei tem o condão de virar essa chave, valorizando publicamente aqueles que mesmo diante dos relevantíssimos obstáculos que a carreira traz, são nossos heróis e heroínas, pois assumiram a importante missão de levar educação de qualidade para o nosso futuro e presente, quais sejam, filhos e netos! Ao separar no dia mais especial da classe, o dia do professor comemorado em 15 de outubro de todos os anos, parte da sessão solene para entrega de títulos de professor do ano, certamente causará impacto importante nos demais colegas, fomentando o desejo de serem ainda melhores e mais dedicados, tornando com que esse fruto seja colhido por toda a sociedade indistintamente.

Essa é a nossa motivação e estamos convictos que, se aprovado pelos demais pares, teremos total condição de avançar em mais uma ação impactante em nosso Município.

Aracruz/ES, 10 de junho de 2021.

MARCELO CABRAL SEVERINO

(“Marcelo Nena”)

Vereador – PSD



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO